



ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº 07/2021

Dispõe sobre a adequação das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São José do Rio Preto à medida oficial restritiva ou impeditiva de circulação de pessoas (lockdown).

CONSIDERANDO a necessidade de adequação aos novos parâmetros das medidas restritivas decorrentes do lockdown decretado no Município de São José do Rio Preto a partir de 17/03/2021;

CONSIDERANDO que a esta Mesa Diretora compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos (art. 19, I, do RI)

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por este ato **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam temporariamente suspensos, enquanto perdurar a vigência de medida restritiva ou impeditiva de circulação de pessoas no Município:

I – a realização de Sessões Ordinárias;

II – o protocolo de proposições de autoria parlamentar, ainda que por mero registro no Sistema de Apoio ao Vereador - SIAVE;

III – a realização de quaisquer atividades presenciais nas dependências da Câmara Municipal por servidores, Vereadores, colaboradores terceirizados ou prestadores de serviços, salvo mediante expressa e direta autorização do Presidente da Câmara em situação emergencial, inadiável ou necessária à proteção e preservação patrimonial.

Art. 2º Durante a vigência de estado de calamidade pública, ou situação similar, que contenha medida oficial restritiva ou impeditiva de circulação de pessoas, fica permitida:

I - a convocação de Sessões Extraordinárias de forma eletrônica nos meios de contato constantes do cadastro dos Vereadores junto à Câmara Municipal, observados os demais requisitos específicos;

II - a leitura de proposições de autoria do Poder Executivo na mesma Sessão convocada para a realização de sua discussão e votação.

Art. 3º As dúvidas e omissões que surgirem na execução deste Ato serão sanadas, caso a caso, pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo-se os dispositivos do Ato da Mesa nº 04/2021, no que forem contrários.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060
FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 16 de março de 2021.



Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara

Ver. KARINA CAROLINE DE SOUZA
Vice-Presidente

Ver. RENATO PUPO DE PAULA
1º Secretário



Ver. ROBSON LEANDRO RICCI
2º Secretário

Ver. JORGE MENEZES SILVA
3º Secretário

Câmara
Municipal

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO